



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

(Requer informações do Executivo Municipal sobre o Repasse do Incentivo Financeiro Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde- ACSs)

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES**

**REQUEIRO** à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. José Pereira de Aguilar Junior, Prefeito Municipal, para que responda a esta Casa de Leis o que segue:

1. Se consta no plano de governo o repasse do incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde?
2. Em caso positivo, para quando está previsto o início do repasse?
3. Em caso negativo, o que inviabiliza o repasse?

**JUSTIFICATIVA:**

Popularmente conhecidos como ACSs, o Agente Comunitário de Saúde é uma figura fundamental na saúde da família, pois possibilita que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade. O Agente também mantém o fluxo contrário, transmitindo à população informações de saúde.

OS ACSs fazem jus à recepção dos valores do Incentivo financeiro Adicional referido nas Portarias N° 674/GM, de 03.06.2003; Portaria de N° 650/2006; Portaria de 215/2016 (Art. 3° e 4°); Portarias n° 1.378/2013 e Portarias 1.025/GM/MS/2015.todas do Ministério da Saúde, referentes ao repasses da União ao Municípios, estados e Distrito Federal.

Assim, pautado no respeito por esta categoria, considerando ser fundamental para o bom andamento da Atenção Básica, encaminho este requerimento a fim de promover as devidas adequações compreendendo que uma vez que o recurso é recebido da União, em nada onera o município a realização do repasse a estes profissionais resguardando assim a estima por estes servidores.

**SALA BENEDITO ZACARIAS AROUCA, 17 DE MAIO DE 2021.**

**GILDEILSON SANTOS**  
Vereador Dé Construtor

